



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-56

Email: cmpparagominas@gmail.com - Site: www.camaraparagominas.pa.gov.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – CMP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - CMP



## RELATÓRIO CONCLUSIVO DA CPL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O ACOMPANHAMENTO DA GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA.

### I - DOS FATOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paragominas/PA, por ordem do Ordenador de despesa desta Casa de Leis e no cumprimento de suas atribuições, abriu o presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o acompanhamento da geração da folha de pagamento para a câmara municipal de Paragominas/PA. Em razão da necessidade de se ter um acompanhamento técnico especializado para realizar os procedimentos técnicos corretos para a geração da folha de pagamento de acordo com as normas vigentes,

A contratação por inexigibilidade tem fundamentação no inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

### II – DAS JUSTIFICATIVAS

#### II.1. Da Necessidade



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-58

Email: cmpparagominas@gmail.com - Site: www.camaraparagominas.pa.gov.br



A presente contratação por inexigibilidade provém do processo administrativo n° 005/2019, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o acompanhamento da geração da folha de pagamento para a câmara municipal de Paragominas/PA.

A necessidade de contratação de uma assessoria e consultoria contábil para o acompanhamento deste órgão no concernente a elaboração e tributação de folha de pagamento e para assessorar o Departamento Administrativo na área de Recursos Humanos se fazendo necessária à contratação de pessoa jurídica que possua profissionais habilitados e qualificados para a prestação dos serviços na área de contabilidade, para o enquadramento da folha diante da nova realidade legal.

## II.2. Da Justificativa do Preço

O preço fixado para prestar serviços é o valor médio praticado no mercado pela empresa contratada por outros municípios, encontrando-se este dentro da média de mercado de preço praticado pela Empresa.

Solicitou-se ao Departamento Contábil e Financeiro a Dotação Orçamentária, que se manifestou pela confirmação de orçamento disponível.

Neste sentido, os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

**Unidade orçamentária: 10.01 – Poder Legislativo**  
**Classificação funcional programática: 00001.01.031.0001.2.001**  
**Manutenção da Câmara Municipal**  
**Dotação orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – PJ.**  
**Elemento de despesa: 30.90.39.00**

Diante do exposto, a Comissão desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir declaração favorável ao contratação da empresa por inexigibilidade, com fundamentos no inciso II do Art. 25 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, para contratação do serviço do presente termo, que



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-56

Email: cmpparagominas@gmail.com - Site: www.camaraparagominas.pa.gov.br



que para constar, a empresa R A S DE BARROS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.682.935/0001-68, como prestador do serviço deste processo.

Remeta-se à Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer quanto as possibilidades jurídicas para efetivação do feito. Em sendo favorável, siga para manifestação do Controle Interno. Em seguida a presidência para ratificação do efeito. Assim ocorrendo, que seja a Secretaria Geral, para que encaminhe a ordem de execução.

É o Relatório;

Em, 18 de Janeiro de 2019.

  
**LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS**

Presidente - CPL

  
**VALDINEADOS SANTOS SILVA**

Membro

  
**ONILDO GUSMÃO SOARES**

Membro

  
**MARIA LEUDA PEREIRA**

Membro

  
**JORGE WELLINGTON CORRÊA QUADROS**

Secretário